CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO DE EXTENSÃO

LABORATÓRIO VENTRE QUE DANÇA (PIBEX 2024)

O Projeto de Extensão Laboratório Ventre que Dança foi contemplado pelo Edital DEX nº 01/2024 – PIBEX para fomento de atividade de extensão, com uma (01) bolsa para estudante de graduação, no valor de 700,00 Reais mensais cada. Assim torna público o processo de seleção e as inscrições para os (as) interessados(as) concorrerem a 01 bolsa de extensão, que terão vigência de 01/04/24 a 31/12/24.

1 - Áreas do Projeto: Expressividade, Práticas Corporais, Canto, Música, Ritmos e Dança.

2 - Público-Alvo do Projeto: Mulheres

3 - Área de Abrangência do Projeto: DF

4 - Perfil dos(as) Bolsistas: Estudantes com habilidades de canto e música. Ter experiência prévia comprovada em apresentações de música e habilidade de tocar algum instrumento musical.

5 - Objetivos da Atuação do(a) Bolsista:

- Realizar dinâmicas e atividades lúdicas de canto e música para expressividade com as participantes do projeto, quinzenalmente, nas 2as feiras de 12:30h às 13:30h no Campus Darcy Ribeiro.
- Realizar apresentações musicais nos eventos que a Diretoria de Difusão Cultural do Decanato de Extensão participa.
- Participar dos saraus, ações coletivas e integradoras da Diretoria de Difusão Cultural do Decanato de Extensão.
- Elaborar material audiovisual.
- Realizar a produção de conteúdos e gestão das mídias sociais do Projeto.

6 - Inscrição:

A inscrição é para ser realizada com o envio da documentação por email e cadastro do interessando à bolsa no SIGAA.

O período de inscrição será de 03/04/2024 até 10/04/2024, EXCLUSIVAMENTE, via SIGAA e com o envio da documentação completa, para o e-mail da professora coordenadora **priscila@unb.br**

6.1. Enviar como “ASSUNTO” do e-mail, “Seleção Bolsista – PROJETO LABORATÓRIO VENTRE QUE DANÇA”.

6.2. Documentação a ser enviada pelo(a) candidato(a) para o email da coordenadora do projeto de extensão “Laboratório Ventre que Dança”:

6.2.1. Histórico Acadêmico

6.2.2 Arquivos (Mídias) ou link com produção técnica e/ou acadêmica que comprove habilidades de canto e de tocar algum instrumento musical.

6.2.3 Escrever uma carta de apresentação (no máximo 10 linhas) que indique sua motivação, habilidades e como poderá contribuir para o projeto. Indicar na carta o Nome completo / matrícula da UnB / Telefone/Nome do Curso de Graduação/ IRA

6.3 – Para cadastramento do Candidato à bolsa do Projeto Laboratório Ventre que Dança no SIGAA, seguir estes passos:

a- Efetuar login no SIGAA UnB (www.sig.unb.br).

b- Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas.

c- Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar.

d- Clicar no Projeto de Extensão desejado e, em seguida no ícone que

corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão.

e- Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração"

e "Continuar".

e.1- O(a) estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do

Cadastro Único ou não esteja em situação de vulnerabilidade. É uma

exigência do sistema.

f- Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do

Currículo Lattes), em seguida “gravar perfil”.

g- Responder ao questionário socioeconômico. Observação: Na resposta 17,

se não tiver código, apenas informar o número zero (0).

h- Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre

as suas qualificações como estudante.

h.1- inserir novamente o link do Currículo Lattes.

i- Clicar em “Registrar-se como interessado”.

j- Aguardar e-mail de confirmação da inscrição.

7- Seleção:

A seleção será realizada em 2 etapas.

7.1. A 1ª etapa da seleção consistirá na análise da documentação enviada por email e registro do(a) candidato no SIGAA. considerará as inscrições que enviarem todos os documentos solicitados no item 6. Será analisada a documentação e realizada a classificação dos(as) candidatos(as). Serão eliminadas as inscrições com envio de documentação incompleta.

7.2. A 2ª etapa da seleção consistirá em entrevista com os/as quatro candidatos melhores pontuações na classificação da 1ª etapa e serão convocados para as entrevistas que ocorrerão de 11 a 13/4 de 19:30h às 21h em horário a ser indicado pela coordenadora do projeto de extensão.

8 – Compromissos dos Bolsistas:

8.1. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação, as atividades junto à comunidade, instituições parceiras dos projetos, na UnB, nas Casas Universitárias de Cultura da UnB (CAL, Casa Niemeyer e Beijódromo).

8.2. O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

8.3. Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.) durante a vigência da bolsa de extensão, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

8.4. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações vinculadas ao Decanato de Extensão.

8.5. Ter disponibilidade para participar dos eventos “Sábados Integradores no Campus Darcy Ribeiro”, em 29 de junho de 2024 e 09 de novembro de 2024.

8.6. Participar da Semana Universitária e de eventos relacionados ao edital PIBEX.

8.7. Implementar o plano de trabalho e elaborar o relatório final.

9) Resultado da Seleção

A divulgação do resultado será realizada pela DDC/DEX a partir de 13/04/24. A coordenadora contactará o(a) bolsista selecionado(a) e orientará sobre o trâmite administrativo de formalização da bolsa. O(a) bolsistas selecionados precisarão formalizar via SEI o termo de compromisso de extensão até 14/04/2024. Serão selecionados 01 bolsistas e 02 candidatos(as) no cadastro de reservas.

10) Pagamento das Bolsas:

É de responsabilidade do(a) bolsista manter os dados pessoais atualizados, como telefone, e-mail e conta bancária. Ressalta-se que a conta deve ser conta corrente, não sendo aceito conta poupança, conta salário, conta conjunta ou em nome de terceiros.

A Bolsa de Extensão será interrompida:

I. Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;

II. Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

III. Em decorrência do não atendimento das determinações desta Chamada Pública;

IV. Por iniciativa própria do(a) bolsista, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo SIGAA, de relatório das atividades realizadas;

Brasília, 03 de abril de 2024

Profa. Dra. Priscila Almeida Andrade

Coordenadora do Projeto Laboratório Ventre que Dança

Diretora de Difusão Cultural (DDC/DEX)

gov.br
Documento assinado digitalmente
PRISCILA ALMEIDA ANDRADE
Data: 03/04/2024 13:17:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br